



S.  R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**



**EDITAL N.º 10/2026**

Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto do Douro, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea e) do ponto 8. do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, após publicação da Portaria n.º 204-A/2026/1, de 30 de abril, da Defesa Nacional e Ambiente e Energia, que procede, para o ano de 2026, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores e em complemento ao Edital de Praia para a praia das Pastoras, vem, por esta via, informar o seguinte: -----

Encontra-se a decorrer a empreitada para reparação do Molhe Norte do Douro e do Molhe do Touro, da responsabilidade da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL, S.A.), sendo a firma adjudicatária da obra a Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. -----

Nos termos do Anexo I da Portaria n.º 204-A/2026/1, de 30 de abril, da Defesa Nacional e Ambiente e Energia, a época balnear na praia das Pastoras decorre de 13 de junho a 13 de setembro de 2026, devendo, nesse período, as respetivas zonas de apoio balnear (ZAB) já estarem caracterizadas, equipadas e preparadas para garantir a fruição desse espaço pelos utentes, de acordo com o ordenamento previsto e com a garantia das condições de segurança, observando a legislação e normativo vigente. -----

Conforme indicações prestadas pela Direção da Obra, de modo a garantir a segurança dos banhistas durante a época balnear, torna-se necessário garantir interdição de um espaço no espelho de água, adjacente à praia das Pastoras e aos trabalhos a decorrer em obra. -----

Nestes termos, **determino** a interdição da ida a banhos, na praia das Pastoras, para além da zona castanha indicada na planta em anexo (cerca de 100 metros da linha de água na baixa-mar), de modo a garantir a compatibilização da realização das duas atividades em segurança.

Este Edital vigora enquanto decorrer a empreitada para reparação do Molhe Norte do Douro e do Molhe do Touro ou até ser cancelado. -----

As violações ao presente edital constituem infração de âmbito contraordenacional, segundo a alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º e do n.º 2 do art.º 20.º do já citado Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os 30€ e os 100€, podendo ser agravado até aos 300€, no caso de pessoa coletiva. -----

E para constar lavrou-se o presente Edital que vai ser afixado nesta Capitania, no local da obra e ainda em [https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/douro/Paginas/Capitania\\_Douro.aspx](https://www.amn.pt/DGAM/Capitanias/douro/Paginas/Capitania_Douro.aspx). -

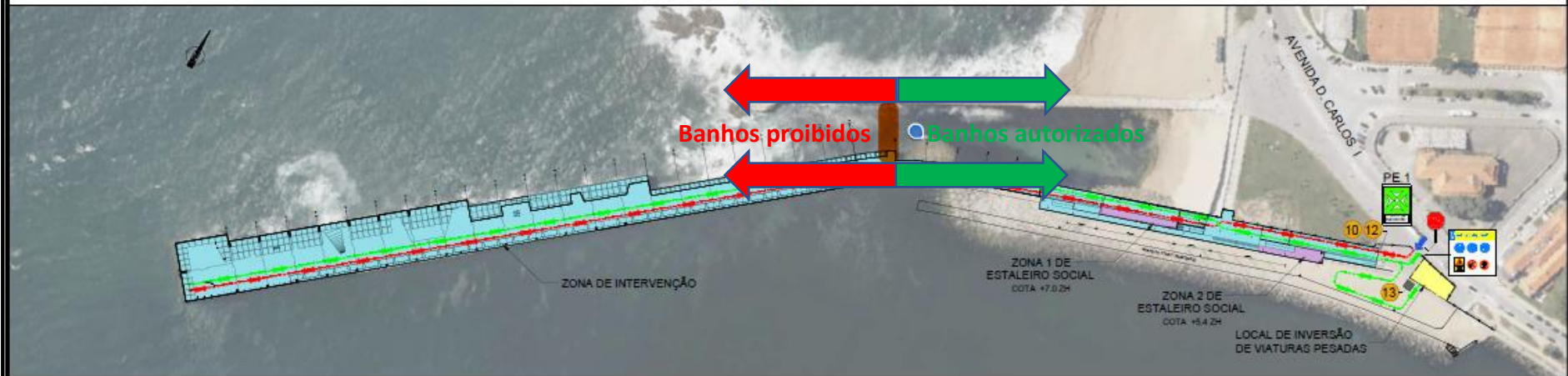
Porto, 11 de junho de 2026

O Capitão do Porto

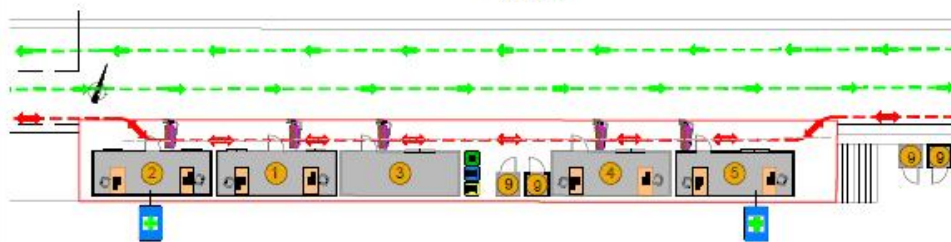
Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia  
Capitão-de-mar-e-guerra

# ANEXO

## PLANTA DE OCUPAÇÃO (1/2000)



### PLANTA ZONA 1 - ESTALEIRO - COTA ALTA (+7.0 ZH) (1/250)



### PLANTA ZONA 2 - ESTALEIRO - COTA BAIXA (+5.4 ZH) (1/250)



### LEGENDA

- |   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| 1 - DIREÇÃO DE OBRA                         | 14 - MALA DE 1º SOCORROS         | 15 - ZONA DE INTERVENÇÃO                   |
| 2 - ÁREA TÉCNICA                            | 15 - KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL | 16 - ZONAS DE ESTALEIRO SOCIAL             |
| 3 - VESTIÁRIO 1 (Mergulhadores)             | 16 - ECOPONTOS                   | 17 - LOCAL DE INVERSAO DE VIATURAS PESADAS |
| 4 - FISCALIZAÇÃO                            |                                  | 18 - VEDAÇÕES (Tipo Bekaert)               |
| 5 - ENCARREGADO                             |                                  | 19 - CIRCULAÇÃO DE PESADOS                 |
| 6 - VESTIÁRIO 2                             |                                  | 20 - CIRCULAÇÃO PEDONAL                    |
| 7 - ESPAÇO DE REFEIÇÕES                     |                                  | 21 - ENTRADA DE OBRA                       |
| 8 - FERRAMENTARIA / ARMAZÉM                 |                                  |  |
| 9 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                  |                                  |  |
| 10 - PORTARIA                               |                                  |  |
| 11 - ZONA DE ARMAZENAMENTO RESÍDUOS (RCD'S) |                                  |  |
| 12 - VITRINE DE SEGURANÇA                   |                                  |  |
| 13 - LAVAGEM DAS CALEIRAS AUTOBETONEIRAS    |                                  |  |

### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (1/10000)

